



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a cedência de estagiário para a Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cedência de um estagiário para atuar junto a Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA.

Art. 2º. O estagiário cedido continua com seu vínculo de origem.

Art. 3º. As despesas necessárias para atender a presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos, para apreciação desta colenda Casa Legislativa de Vila Maria, o Projeto de Lei Nº 009/2022, que dispõe sobre a cedência de um estagiário para atuar junto a Escola Estadual EEVIMA.

A escola atende inúmeros alunos do município e está apresentando dificuldades para manter seu pleno funcionamento diante das novas rotinas implementadas em decorrência da pandemia da COVID19. Dessa forma, veio buscar a cedência de estagiário para poder garantir um retorno seguro as atividades presenciais do novo ano letivo, bem como para atendimento das rotinas normais de toda a comunidade escolar.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei para dar prosseguimento na assinatura do mesmo.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria